



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 35/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E A EMPRESA MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro, inscrita no CNPJ n.º 08.866.501/0001-67, com sede na Av. Pres. João Pessoa, 47 – Centro – Mogeiro - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, Senhor JOSÉ ALBERTO FERREIRA, portador do RG n.º 2.991.531 SSP/PB e CPF n.º 055.525.004-07, residente e domiciliado à Rua Osvaldo da Silva, s/n – Luiz Gonçalves de Lima – Mogeiro – PB, e do outro lado a empresa MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 05.797.987/0001-97, com sede na Rua Nilo Peçanha, 436 – Prata – Campina Grande – PB, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor EDSON ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 030.294.404-43 e RG n.º 2.390.700 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Pimentel, 172 – Liberdade – Campina Grande – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 016/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada, para manutenção corretiva e preventiva continuada com reposição de peças dos equipamentos Médico e Odontológico, Hospitalar, fisioterapia e laboratorial que estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF), Laboratório de análises, Unidade de emergência móvel desta secretaria e do Hospital e Maternidade Municipal Maria Hermínia da Silveira, da cidade de Mogeiro, conforme especificações no Anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 00007/2019.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n.º 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.040.10.301.1012.2014-339039, 02.040.10.301.1012.2035-339039, 02.040.10.301.2007.2042-339039, 02.040.10.302.1013.2031-339039, 02.040.10.302.1013.2943-339039 e 02.040.10.302.1013.2945-339039. Fontes de recursos: PAB, PSF, FMS, CEO, SAMU e FUS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, na Tesouraria da prefeitura, mediante Nota Fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados semanalmente, durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Prestar os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução dos serviços, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro(PB), 7 de junho de 2019.

TESTEMUNHAS

Silvana Graciano B. Silva
028.658.844-66

Petrônio Batista Cruz
840.191.824-34

PELA CONTRATANTE

José Alberto Ferreira
JOSÉ ALBERTO FERREIRA
Prefeito

PELA CONTRATADA

[Assinatura]



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.003, 07 Junho de 2019.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROCESSO N.º 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para manutenção corretiva e preventiva continuada com reposição de peças dos equipamentos Médico e Odontológico, Hospitalar, fisioterapia e laboratorial que estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF), Laboratório de análises, Unidade de emergência móvel desta secretaria e do Hospital e Maternidade Municipal Maria Hermínia da Silveira, da cidade de Mogeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 00007/2019, a empresa MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Mogeiro(PB), 7 de junho de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.797.987/0001-87.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para manutenção corretiva e preventiva continuada com reposição de peças dos equipamentos Médico e Odontológico, Hospitalar, fisioterapia e laboratorial que estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF), Laboratório de análises, Unidade de emergência móvel desta secretaria e do Hospital e Maternidade Municipal Maria Hermínia da Silveira, da cidade de Mogeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, PSF, FMS, CEO, SAMU e FUS.
VIGÊNCIA: 12 meses

Mogeiro(PB), 7 de junho de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



- DENISE MOURA DO NASCIMENTO
CNPJ: 17.886.274/0001-22
Valor RS: 141.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 10 de junho de 2019.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

ADILAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, para realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e serviços destinado a manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas da frota pertencente as diversas Secretarias do Município de Santana de Mangueira-PB., conforme especificações no edital. A sessão prevista para realizar-se-á no dia 18 de Junho de 2019 as 10:00 horas, fica adiada para o dia 19 de Junho de 2019, as 11:00, na Sala de Licitações, localizada na Rua José Quintino Magalhães, Centro, Santana de Mangueira - PB. O Edital poderá ser retirado no Portal do Gestor do TCE/PB e da Transparência.

Santana de Mangueira - PB 07 de Junho de 2.019

JOSÉ ERIVAN LEITE
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10007/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gedeão Amorim, 133 - Centro - Alagoa Grande - PB, às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras para: Aquisição de material saneante. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 012/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saúde_alg@hotmail.com.

Alagoa Grande - PB, 10 de junho de 2019.

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROCESSO N.º 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para manutenção corretiva e preventiva continuada com reposição de peças dos equipamentos Médico e Odontológico, Hospitalar, fisioterapia e laboratorial que estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF), Laboratório de análises, Unidade de emergência móvel desta secretaria e do Hospital e Maternidade Municipal Maria Herminia da Silveira, da cidade de Mogeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 00007/2019, a empresa MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Mogeiro(PB), 7 de junho de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.797.987/0001-97.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para manutenção corretiva e preventiva continuada com reposição de peças dos equipamentos Médico e Odontológico, Hospitalar, fisioterapia e laboratorial que estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde da Família (PSF), Laboratório de análises, Unidade de emergência móvel desta secretaria e do Hospital e Maternidade Municipal Maria Herminia da Silveira, da cidade de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, PSF, FMS, CEO, SAMU e FUS.

VIGÊNCIA: 12 meses

Mogeiro(PB), 7 de junho de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02.2019

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para continuação da obra do Centro Polídesportivo no município de Belém, conforme contrato de repasse celebrado com o Ministério do Esporte / Governo Federal, oriundos do Contrato de Repasse nº 282.874-19/2008 ME.

EMPRESAS HABILITADAS:

15.161.782/0001-18 - RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
17.421.938/0001-88 - DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
17.440.286/0001-29 - COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME
05.881.170/0001-46 - ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI
18.920.924/0001-71 - MATRIX CONSTRUTORA E LOCADORA

por atender a todos os quesitos de habilitação, por atender a todas as exigências de habilitação.

EMPRESAS INABILITADAS:

30.676.883/0001-15 - GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Motivo: Não apresentou as exigências dos subitens 8.2.5.4 e 8.2.5.7 do edital.

29.878.872/0001-39 - RF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - Motivo: Não apresentou as exigências dos subitens 8.2.3.1, 8.2.4.1 e 8.2.6.3 do edital.

32.666.677/0001-50 - D2R3 CONSTRUÇÕES - Motivo: Não apresentou as exigências dos subitens 8.2.3.1 e 8.2.4.1 do edital.

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte dos licitantes em relação ao julgamento de habilitação promovida pela CPL, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26.06.2019 às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém/PB, no horário das 07h00min as 11h00min dos dias úteis. Email: licitacaoomb2@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada unanimemente pelos membros da CPL Belém - PB, 10 de junho de 2019

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09h00min do dia 01 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta, para: Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores e demais conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaoomb2@gmail.com

Belém - PB, 10 de junho de 2019

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 29.2018.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 111/2018 datado de 11.06.2018 e com término de vigência em 11.06.2019, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA, CONTRATADA: ANTONIO SILVERIO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.054.239/0001-63- Antonio Silverio Pereira da Silva (Representante legal)

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostrar-se vantajoso para a Administração Municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.